FL	

			~					
	$\mathbf{A} \mathbf{T} \mathbf{A}$	\mathbf{D}	REUNIÃO	DE US	DE MAIO	DF 2024	$(N \circ 0)$	0/20241
_	AIA	$\boldsymbol{\nu}$	NEUMAO	טע עע	DE MAIO	DE 4041	111. U.	<i>// 4</i> U 4 T I

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos
realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manue
Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra
Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Enf. João Carlos Marques da Costa e Dr. Arlindo José Bernardo
Dinis.
Hora de Abertura: dez horas.
Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superio
da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida a
discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se
seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.
1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando
conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador do
MFI Dr. Carlos Lopes, que por motivos particulares não pode estar presente, estando em sua representação o
Sr. Vereador Enf. João Carlos Marques da Costa, por impedimento do Vereador que se encontra a seguir na
ordem da lista, tendo o pedido sido aceite.
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou as boas vindas ao Sr. Vereador João
Costa, sendo sempre agradável ver pessoas diferentes enaltecendo a rotatividade nas presenças de outros
Vereadores nas Reuniões de Câmara.
Deixou um Voto de Congratulação pela subida de Divisão de Honra da Associação Desportiva de Figueiro
dos Vinhos, manifestando os parabéns a todos os atletas, direção e restante massa associativa.
dos vinnos, manifestando os parabens a todos os atietas, direção e restante massa associativa.
O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, cumprimentou todos os presentes, apresentado as boas vindas
aos Sr. Vereador do MFI Enf. João Costa, formulando votos que esta presença seja a primeira de muitas
participações.
Prosseguiu associando-se ao voto de congratulação à Associação Desportiva, enaltecendo o trabalho meritório

FL

	~				
- ATA DA	REUNIÃO	DE 08 DE	MAIO	DF 2024 (N.º 09/2024)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes, saudando o Sr. Vereador do
MFI Enf. João Costa, agradecendo-lhe o facto de partilhar a presente reunião com a restante vereação. Deixou
também o seu voto de felicitações pela subida de divisão da Associação Desportiva.
Prosseguiu, apresentando dois temas que gostaria de ser esclarecido.
O primeiro tem a ver com a decisão da CIMRL, podendo o Sr. Presidente indicar alguns pormenores
relativamente à Gestão de Fogos da Região de Leiria, que necessita de alguma clarificação
Quanto ao segundo tema e bem preocupante, que tem a ver com a interdição da estrada M517 - Arega a
Figueiró dos Vinhos, manifestando a sua surpresa pelo facto de nunca ter sido trazido e discutido numa
Reunião de Câmara, nesse seguimento apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra:
"Assunto: interdição da Estrada M517 – Arega a Figueiró dos Vinhos
Volvidos quase 5 meses desde que a estrada municipal M517 que liga Figueiró dos Vinhos a Arega, se
encontra cortada a que os serviços técnicos entenderam após avaliação cuidada, ser prudente o
encerramento da circulação naquela via, pela mesma não oferecer condições de segurança
Até a presente data o executivo socialista e o senhor Presidente da Câmara não trouxe o assunto a esta
câmara ou prestou qualquer informação/esclarecimento sobre a situação ocorrida. Consideramos que o
assunto é da maior importância na vida das populações pelo que não se compreenda que o assunto não
mereça uma discussão perante o conjunto do executivo que constitui o órgão autárquico.
Notamos por parte das populações o enorme incómodo pelo transtorno que este encerramento de estrada
está a causar no quotidiano das suas vidas, designadamente, dificuldades de mobilidade e impactos na
economia local, bem como nas escolas, nos serviços externos da câmara municipal e junta de freguesia, nas
forças de segurança, nos serviços de socorro, moradores, no global das atividades económicas e na
população em geral
Não somos daqueles, nem alinhamos no populismo e facilitismo das soluções fáceis, como alguns pretendem
sobressaltar nas redes sociais, alimentando polémica e aproveitarem a situação difícil que acreditamos, seja
mais complexa do que inicialmente possa ser avaliada.
Todavia já não percebemos o silêncio e estranhamos mesmo a ausência de informação ou esclarecimento por
parte do senhor Presidente da Câmara à vereação. Quanto mais não fosse para que o assunto ficasse
registado em ata e porventura poder servir de suporte para reivindicar perante outras instâncias a
necessidade de eventual apoio técnico, logístico ou financeiro.
Posto isto os vereadores do PSD solicitam ao Senhor Presidente da Câmara informação relativamente a:

	FL _	

- ATA D	A REUNIÃO	DE 08 DE	MAIO DE 202 4	(N.° 09/2024)
- AIA D	A KEUNIAU	DE VO DE	MIAIO DE 2025	1 (14. U9/2U24

1.	O que ocorreu para que a Estrada M517 fosse interditada no dia 21 de Janeiro de 2024?;				
<i>2</i> .	Que medidas foram tomadas para solucionar a normalização da circulação naquela via?;				
<i>3</i> .	Que avaliação está a ser tomada para a resolução urgente do problema?				
4.	4. Para quando a normalização da circulação e fim do grave transtorno colocado às populações?				
	Figueiró dos Vinhos, 08 de Maio de 2024 Os Vereadores do PSD				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

Luís Filipe Silva

Arlindo Dinis"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, relativamente à questão colocada à Gestão de Fogos da Região de Leiria, informou o Executivo que a Comissão Distrital de Fogos Rurais reuniu e acompanhou a decisão da CIMRL e restantes entidades, presentes nomeadamente a GNR, excetuando a Associação Agir e o ICNF. A este propósito, referiu que os Presidentes do Norte do Distrito Castanheira de Pera, Pedrógão Grande e Figueiró dos Vinhos têm em comum a dificuldade inerente a uma Carta de Perigosidade, que limitava o concelho de Figueiró dos Vinhos de 16% para 90%, contribuindo essa situação para a limitação dos respetivos territórios que em face dessa realidade estagnava e colocava em causa a evolução, desenvolvimento e construção, em toda a área ardida. O Sr. Presidente criticou esta limitação e os condicionamentos impostos a estes territórios de baixa densidade alicerçados numa carta de risco desadequada e desatualizada, que tem sido responsável por constrangimentos que impedem objetivamente o investimento e o desenvolvimento territorial. O Senhor Presidente referiu ainda que neste contexto, se tornava inviável aceitar a responsabilidade de assumir a gestão das faixas protetoras da defesa da floresta, não existindo recursos financeiros por parte das Autarquias que assegurassem anualmente a manutenção dessas mesmas faixas de combustível, referindo a Carta de Perigosidade se encontra suspensa até final de 2024. Da estratégia incutida no Plano de Defesa da Floresta em vigor prevê a distribuição da despesa e respetivo custo anual durante quatro anos, por cada freguesia, sendo esta metodologia mais assertiva e facilitadora do cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta.

O Sr. Presidente informou que as Autarquias envolvidas neste processo exigem a revogação da carta de perigosidade tal como atualmente se encontra desenhada, e que em alternativa prevaleça os atuais planos Municipais de Defesa da Floresta, reivindicando-se por outro lado a transferência dos competentes recursos financeiros para que se possa cumprir efetivamente o dever da defesa da floresta contra incêndios e

concomitantemente o desenvolvimento económico das áreas abrangidas. Finalmente, disse o Sr. Presidente depositar legitimas expetativas no novo titular do governo da Pasta da Proteção Civil, que naturalmente estará bem familiarizado e sensibilizado para esta problemática tendo em curso declarações oportunamente por si proferidas acerca destas matérias enquanto autarca, tendo inclusive protagonizado num primeiro momento a defesa das posições assumidas pelos vários Presidentes de Câmara em reunião que teve lugar no Distrito de Leiria no concelho de Porto de Mós alertando ainda que existem projetos pendentes para avançar em termos turísticos, mais especificamente no que respeita à continuidade dos passadiços nas Fragas de S. Simão, e a dinamização do concelho em termos industriais.

Relativamente à estrada de Arega, referiu que aquele assunto foi levantado por um Deputado na última Assembleia Municipal pedindo esclarecimentos reiterando neste órgão o que reportou nessa oportunidade, sendo certo que nunca deixou de responder às questões que lhe são colocadas. Referiu que, este assunto nunca foi abordado pelos Srs. Vereadores em Reunião de Câmara, ou levantada qualquer questão sobre o grau de complexidade. Quando a derrocada de terras aconteceu, a Autarquia emitiu de imediato comunicado e esclarecimento público, assumindo-se a impossibilidade de calendarizar a abertura da respetiva via ao tráfego por questões relativas exclusivamente à segurança de pessoas e bens, tendo em conta o elevado risco diagnosticado por técnicos avalizados e experientes neste tipo de situação e bem assim de Entidades vocacionadas para procederem a uma avaliação objetiva deste problema que colocava em causa a segurança rodoviária. Neste contexto foi solicitado apoio e aconselhamento técnico, às Infraestruturas de Portugal, que procedeu à verificação desta problemática mobilizando recursos que permitiram identificar a componente geológica em presença, tendo-se constatado desde logo, existindo uma grande densidade de terra, havendo necessidade de estudar e apontar as soluções adequadas que permitissem certezas em termos de segurança. Para o efeito, foi contratada uma empresa de sondagens que acorreu várias vezes ao local para saber onde se encontrava o fio/pedra e outros elementos relevantes, constatando-se que apesar da especialização e experiência detida por aquela Entidade, mesmo assim, se recusou a dar garantias de se poder abrir aquele troço ao trânsito o que a verificar-se seria uma enorme leviandade e irresponsabilidade que enquanto Presidente da Câmara se recusava a legitimar., apesar de reconhecer que o facilitismo político e partidário e o populismo, têm naturalmente tendência a ceder ao mais fácil, esquecendo muitas vezes o superior interesse público e a segurança das populações, desígnios de que não abdica hoje, como não abdicou no passado e de que nunca abdicará no futuro. Enquanto Presidente da Câmara nunca cederá a qualquer tipo de aproveitamento que possa colocar em causa a saúde e o bem-estar da população independentemente desses ecos facilitistas virem de pressões mediáticas, proclamados nas redes sociais e afins. A este propósito recordou a tragédia dos incêndios florestais de 2017, tendo enquanto primeiro responsável pela Proteção Civil do concelho sido confrontado com acusações graves, injustas e infundadas que despoletaram um processo

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)
crime que teve de suportar até ao dia em que a Justiça o havia absolvido por inteiro desses mesmos ataques e
acusações, tendo ficado o registo protagonizado, pelos Srs. Vereadores do PSD ao votarem contra as despesas
inerentes a este processo, nos termos previstos na Lei, momento esse que naturalmente não poderá esquecer,
tendo em conta as motivações políticas e pessoais assumidas pelos respetivos Vereadores, no momento em
que havia sido totalmente absolvido pelo Tribunal competente.
Esta malograda experiência deu ao Presidente da Câmara a alicerçada convicção de que jamais contribuirá
para facilitar o que coloque em perigo terceiros no contexto da proteção civil, tendo-se de imediato sinalizado
o talude que descaia para a estrada para além de outras intervenções prontamente efetuadas. Em jeito de
conclusão o Sr. Presidente assumiu que a estrada abrirá ao transito quando for assegurada a total segurança
sustentada nos obrigatórios pareceres técnicos e competentes., dando conta da dificuldade que houve em
encontrar empresa conhecedora e especializada, referindo que o valor desta obra se encontra provisoriamente
estimada em cerca de 700.000 euros, que uma vez adjudicada permitirá com as devidas cautelas reabrir o
troço ao transito.
Relativamente às escolas os transportes ficaram sempre devidamente assegurados, tudo funcionou,
reconhecendo que as pessoas tiveram que fazer mais quilómetros e mais custos, existindo alternativas pela
A13 que não tem custos, a estrada do Poeiro também foi uma das alternativas, e a estrada de Vale do Prado à
Foz de Alge.
Quanto à Assembleia de Freguesia de Arega, a Sra. Presidente da Junta solicitou-lhe para estar presente na
mesma, informando que esteve presente via online, onde esclareceu os membros da Assembleia e as pessoas,
o que estava a ser feito para poder abrir a estrada com segurança.
O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe, relativamente às explicações dadas pelo Sr. Presidente, referiu que
fazia todo o sentido da mesma maneira esclareceu os membros da Assembleia de Freguesia de Arega, também
o poderia ter feito na Reunião de Câmara.
Quanto à suspensão da Carta de Perigosidade quer transmitir esse conforto dado que não estão minimamente
de acordo com a Carta de Perigosidade, a forma como ela foi conseguida e apresentada, por todas as
condicionantes que traz para o desenvolvimento destes territórios, adiantando que se a mesma for avante os
projetos ficam sem efeito, inclusive a própria circulação nas matas em período de risco de incêndio fica
limitado não podendo circular, só quem não trabalha nestes territórios é que pode ter uma ideia peregrina
destas, condicionado a captação de investimento para o nosso concelho.

		FL _	
			-

ATTA DA RECTANO DE VO DE MATO DE 2021 (1. 07/2021)
2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/04/2024:
Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores
a ata n.º 08/2024 de 22/04/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta
previamente elaborada no final da dita reunião.

FL	

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, e o dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a <u>despesas orçamentais</u> na importância global de 687.898,88€ (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1300/2024 (mil e trezentos barra dois mil e vinte e quatro) a 1463/2024 (mil quatrocentos e sessenta e três barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 469.034,39€ (quatrocentos e sessenta e nove mil trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos). ______

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro e o dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de <u>operações de tesouraria</u> na importância global de 3.684,24€ (três mil seiscentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 28/2024 (vinte e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 33/2024 (trinta e três barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.684,24€ (três mil seiscentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos).

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 505.624,29€ (quinhentos e cinco mil seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 17.945,48€ (dezassete mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).

OUTROS

FL

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/20

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição
de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22/03/2024 a 01/05/2024.
O Sr. Vereador do MFI Enf. João Costa, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.
Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios
de rigor e boa gestão.

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIDAL

1. Do procedimento por concurso público

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 16, 18, 24, 26 E 29 DE ABRIL DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 16, 18, 24, 26 e 29 de abril de 2024, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos e Universidade Sénior, correspondendo o apoio no valor total de 1.504,70 euros (mil quinhentos e quatro euros e setenta cêntimos).

4.1.2 CONCURSO PÚBLICO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CONDOMÍNIO DE ALDEIA|FIGUEIRÓ DOS VINHOS – AVISO N.º 04/C08-I01/2023 – PRR" – PROCESSO N.º 01CPABS24 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 07/05/2024, no sentido da aprovação das conclusões e conteúdo do Relatório de Esclarecimentos, notificando os interessados através da plataforma eletrónica Acingov.

"Concurso Público

"Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de aldeia | Figueiró dos Vinhos - Aviso n.º 04/C08-i01/2023 - PRR"

Processo nº 01CPABS24

Relatório de Esclarecimentos

(Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos)

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência da deliberação de câmara de 10
de abril de 202, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em
26 de abril de 2024 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 8, Anúncio de procedimento n.º
8201/2024, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias – JOCE, Anúncio número 245686-20247 publicado
na edição do JO n.º S:82/2024 em 25 de abril de 2024 e na plataforma eletrónica Acingov, procedido à

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo

abertura do concurso, fixando o dia 22 de maio de 2024 como prazo para apresentação de propostas.

	FL.	

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)
fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa
compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na
qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si
detetados.
Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para
apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório.
2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos
O prazo previamente fixado para apresentação de erros e omissões expirou às 17 horas do dia 02 de agosto de
2023, tendo sido apresentado o seguinte pedido pela empresa Advanced Green Engenharia Natural e Urbana,
Lda:
3. Resposta ao Esclarecimento
Após análise do pedido de esclarecimento, propõe-se a disponibilização do ficheiro anexo "Resposta Pedido
Esclarecimento_Trabalhos a executar".
4. Conclusão
Nos termos do nº 5 do artigo 50.º do CCP, deverão ser prestados os esclarecimentos e os Erros e Omissões,
disponibilizando-os na plataforma eletrónica Acingov, e junto às peças do procedimento que se encontrem
patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados
desse facto.
Estes esclarecimentos e erros e omissões submetidos fazem parte integrante das peças do procedimento a que
dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
Sugere-se a aprovação pelo Sr Presidente de Câmara nesta data, de modo a ser presente em reunião de câmara
de 8 de maio para ratificação, procedimento condicionado pelas datas de publicação no DRE e JOCE e dos
prazos do presente procedimento.
Figueiró dos Vinhos, 07 de maio de 2024
O Júri,
Manuel da Conceição Paiva Chefe de Divisão das Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Luic	Manue	l Rafael	Silv	eirinha
Luis	vianue	і катает	SHV	eirinna

Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Maria João Almeida e Rocha

Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos"

4.2 CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA: "ESTACIONAMENTO PÚBLICO" ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 4692/2024 – PROCESSO N.º 01CPE24

4.2.1 RELATÓRIO FINAL – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 30/04/2024, no sentido da aprovação do Relatório Final, da empreitada referenciada em epígrafe.

"Relatório Final

[art. 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

1. Do procedimento por concurso público _____

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 13 de março de 2023, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através do anúncio de procedimento n.º 4692/2024, publicado em Diário da República na Parte L - Contratos Públicos, II Série, no dia 19.03.2024 com o nº 55, e na plataforma eletrónica AcinGov, procedido à abertura do concurso público "Estacionamento Público", com um preço base de 293.205,20 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal, e com critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 21 dias o prazo para apresentação de propostas.

2. Apresentação de propostas _____

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 08 de abril de 2024, tendo apresentado proposta os seguintes concorrentes:

	Denominação	Data / Hora	Valor Global da Proposta
1	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	2024/04/05 16:17:49	288 750,00 €
2	SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.	2024/04/08 14:27:34	227 524,48 €
3	Construções da Cancelinha Lda.	2024/04/08 15:59:49	Declaração de não apresentação de

				Proposta	
	4	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	2024/04/08 16:51:45	229 724,41 €	
3	. Re	latório Preliminar:			
N	No d	ia 12.04.2024, na câmara municipal de Figueiró	dos Vinhos, o júri	do procedimento reu	niu para
a	prec	iação das propostas e elaboração do Relatório Preli	ninar em que:		
	6	não admitiu as propostas Construções da Cancelin	<i>ha Lda</i> . pela não apres	entação de Proposta; _	
	ં	Tendo em conta o critério de adjudicação	previsto no Progra	ama de Concurso,	proposta
		economicamente mais vantajosa – avaliação do p	reço ou custo enquanto	o único aspeto da exec	cução do
		contrato a celebrar, o júri procedeu à ordenaç	ão dos concorrentes	tendo-se obtido os s	seguintes
		resultados:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

	Denominação	Valor Global da Proposta
1	SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.	227 524,48 €
2	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	229 724,41 €
3	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	288 750,00 €

Verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes no Programa de Concurso, após análise das propostas apresentadas, o júri propõe manter as conclusões do relatório preliminar:

- o não admissão das propostas Construções da Cancelinha Lda. pela não apresentação de Proposta; ____
- adjudicação ao concorrente **SEGMENTOPROVÁVEL- SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDA.**, pelo valor de **227.524,48 €uros**, com exclusão de IVA. _____

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se:

- onotifique o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77º do CCP;
- solicite à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6ª do Programa de Concurso, tal como definido no art.º 81º do CCP;

FL	

	DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024) conformidade com as disposições do art.º 89º e 90º do CCP, no
o montante de 11.376,22 €uros.	
Figueiró dos Vinhos, 29 de abril de 2024	
O Júri	
Manuel Paiva Chefe de Divisão OMAF	
Isabel Antunes Técnica Superior	
Luis Silveirinha Técnico Superior	
4.2.2 MINUTA DE CONTRATO DE EM	PREITADA – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou
por unanimidade ratificar o Despacho do S	Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 30/04/2024, no sentido da
aprovação da seguinte Minuta de Contrato d	e Empreitada referenciada em epígrafe.
MINUTA DE	E CONTRATO DE EMPREITADA
"ESTA	CIONAMENTO PÚBLICO"
VALOR	DE: 227.524,48 EUROS + IVA
Aos x dias do mês de x do ano 2024, f	oi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de
Divisão da Divisão Administrativa e Financ	eira e Oficial Público do Município, por designação do Presidente
•	tado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como
	dos do Abras natural de Europeais e Conselha de Eigneigé des
PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernand	des de Abreu, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos
Vinhos, com domicílio profissional neste	Edificio, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara
Municipal de Figueiró dos Vinhos, em re	epresentação do Município e no uso da competência que lhe é
conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º	^o , da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito
público número 506546381	
SEGUNDO: Jorge Godinho More	ira, natural da República Francesa, residente em Rua 12 de
Novembro n.º 354, 324-316 Avelar, portag	dor do Cartão do Cidadão número 12075067 8ZY7, contribuinte

fiscal número 226139654 e Micael Godinho Moreira, natural da freguesia de Avelar concelho de Ansião,

residente em Rua de Santo Amaro n.º 241, 3240-305 Rascoia Avelar, portador do Cartão de Cidadão
15390151 9ZX4, contribuinte fiscal 239298209, os quais outorgam como legítimos representantes da empresa
Segmento Provável – Serviços e Manutenção, Lda, com sede em Zona Industrial do Camporês, Lote 19 e
20 em Ansião, pessoa coletiva número 510855873, com um capital social realizado de cinco mil euros,
conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0377-5240-2158
Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os
poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante,
que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de
Acesso n.º 4272-5732-4454
PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: Que, em nome da sua representada e de harmonia
com a deliberação de Câmara datada de 13 de março de 2024, foi determinado proceder à abertura de
concurso público para a execução da Empreitada "Estacionamento Público", obra prevista no plano de
atividades
Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou o despacho do Sr.
Presidente da Câmara Municipal datado de de do ano em curso, ratificado em Reunião de
Câmara de de, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório
Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de de de 2024, à representada do Segundo
Outorgante, Segmento Provável – Serviços e Manutenção, Lda, com sede em Zona Industrial do Camporês,
Lote 19 e 20 em Ansião, pessoa coletiva número 510855873
Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato
por despacho datado de de do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de de
de 2024, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que
faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:
PRIMEIRA: Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada "Estacionamento
Público", de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos;

SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pelo valor de € 227.524,48 (duzentos e vinte e sete mil e
quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa reduzida em
vigor, no valor de € 13.651,47 (treze mil e seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos),
o que perfaz o valor total de € 241.175,95 (duzentos e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco euros e
noventa e cinco cêntimos), de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 08 de abril de 2024,
contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de
encargos;
TERCEIRA: Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de 5 (cinco)
meses, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade dos
serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes
desta data, de acordo com as condições previstas no respectivo programa de concurso e caderno de encargos; -
QUARTA: Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo
com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.ª do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a
respetiva fatura;
QUINTA: O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 44.ª do caderno de encargos;
SEXTA: Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou no valor
de € datada de de do ano em curso;
SÉTIMA : Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 13 de março de 2024, o
Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º, válido até
, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;
OITAVA: Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos
respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis
à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos;
NONA: Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada,
conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024) ---- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: -------- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. ----------- Que o encargo total deste contrato é € 241.175,95 (duzentos e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos). ----------- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO: ---------- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € 241.175,95 (duzentos e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) será satisfeito pelo orçamento de 2024, tem o número sequencial de compromisso , e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois - Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete - Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um - Investimentos, Artigo zero quatro - Construções Diversas, Número zero um - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares. ---------- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé. ---------- Arquivo: ----------- A): ----------- B): ------------ C): ------------ D): ---------- E): ------Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Jorge Godinho Moreira (espaço destinado à assinatura digital) Representante legal da Segmento Provável -

> Micael Godinho Moreira Representante legal da Segmento Provável –

FL

(espaço destinado à assinatura digital)

Vítor Alexandre Pimentel Duarte
Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

4.3 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-ESPLANADA DO JARDIM MUNICIPAL PROCEDIMENTO N.º 01CPC24

4.3.1 RELATÓRIO FINAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final referente à Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal.

"Relatório Final

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal

Procedimento n.º 01CPC24

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada
de 14 de fevereiro de 2024 e autorização da Assembleia Municipal datada de 27 de fevereiro de 2024, tendo o
Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 6 de março de 2024 na
Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 47, anúncio de procedimento n.º 3635/2024 e na plataforma
eletrónica Acingov, procedido à abertura do concurso, para "Atribuição do Direito de Exploração do Bar-
Esplanada do Jardim Municipal", com um valor base de licitação mensal de 400,00 euros a que acresce IVA
à taxa legal em vigor
Para o efeito definiu-se como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa,
determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado
por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o valor de
licitação mensal mais elevado e fixou-se em 30 dias o prazo para apresentação de propostas, que terminou às
17 horas do dia 5 de abril de 2024, decorrendo a respetiva abertura no dia seguinte.
A 12 de abril de 2024, reuniu o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório
preliminar, documento remetido aos interessados em 16 de abril de 2024 e que fixou em 5 dias úteis o prazo
para o exercício do direito de audiência prévia.
Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos entre o
dia 16 de abril e o dia 23 de abril de 2024, verificou-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o
conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar.
Nestes termos, o Júri do Procedimento mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)
Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as
constantes do programa de procedimento, analisadas as propostas apresentadas e de acordo com as conclusões
constantes do relatório preliminar, propõe-se que se proceda à adjudicação à empresa SONS ADOCICADOS
– UNIPESSOAL, LDA, pelo valor mensal de 1.111,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor
Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do
n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas
alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP.
Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP, deverá o presente Relatório conjuntamente com os demais
elementos que compõem o processo de concurso ser presente ao órgão competente para a decisão de contratar
a quem cabe igualmente decidir sobre a aprovação de todas as propostas nela contidas para efeitos de
adjudicação, no caso a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
Figueiró dos Vinhos, 2 de maio de 2024
O Júri,
Paula Alexandra do Carmo Mendes Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
Luís Manuel Rafael Silveirinha Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
Isabel Maria David Antunes Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
4.3.2 MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Concessão referente à Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal
Esplanada do Jardim Municipal.
MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO
"ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-ESPLANADA DO JARDIM MUNICIPAL" -
VALOR: 106.656,00 € + IVA
Aos x dias do mês de x do ano 2024, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por
designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente
contrato, tendo como outorgantes:

- ATA DA REUNTAO DE 06 DE MATO DE 2024 (N. 07/2024)
PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos
Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara
Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é
conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito
público número 506546381
SEGUNDO: Vasco Fernandes Dias, natural da freguesia de e Concelho de,
residente na Rua Embaixador Martins Janeira, 9 -3.º Dto., 1750-097 Lisboa, portador do Cartão de Cidadão
número 07955101, contribuinte fiscal número 152835939 o qual outorga como legítimo representante da
empresa Sons Adocicados - Unipessoal, Lda., com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, 11,
3260-412 Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 518003299, com um capital social realizado de mil
euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob o código de acesso n.º 4531-2544-6154
PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: - Que, em nome da sua representada e de harmonia
com deliberação de Câmara Municipal datada de 14 de fevereiro de 2024 e de Assembleia Municipal de 27 de
fevereiro de 2024, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da
República, II Série, Parte L, n.º 47 de 6 de março de 2024, anúncio de procedimento n.º 3635/2024 e na
plataforma eletrónica acinGov, para "Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim
Municipal"
Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara
Municipal de de de 2024, adjudicar definitivamente, com base no Relatório Final elaborado pelo
Júri do Procedimento datado de de de 2024, ao segundo outorgante, Sons Adocicados -
Unipessoal, Lda., com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, 11, 3260-412 Figueiró dos
Vinhos, pessoa coletiva número 518003299
Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato
por despacho datado de de do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de de
de, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que

- ATA DA REUNIAO DE 00 DE MAIO DE 2024 (N. 07/2024)
faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:
PRIMEIRA: Esta adjudicação compreende a "Atribuição do Direito de Exploração do Bar
Esplanada do Jardim Municipal", de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de
encargos;
SEGUNDA: O referido objeto localiza-se na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda 24, 3260-424
Figueiró dos Vinhos;
TERCEIRA: O preço contratual da concessão de exploração implica o pagamento mensal por parte de
concessionário de um montante de € 1.111,00 (mil cento e onze euros), ao qual acresce o Imposto sobre o
Valor Acrescentado, observando as demais condições do programa de concurso e caderno de encargos;
QUARTA: O preço mensal a pagar pela concessão deverá ser liquidado até ao oitavo dia de cada mês;
QUINTA: O prazo da presente concessão terá a duração máxima de 96 meses, a contar da data do
presente contrato
SEXTA : Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 14 de fevereiro de 2024, a
Técnica, Ivone Marcelino Napoleão, titular do Cartão de Cidadão n.º, válido até
com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;
SÉTIMA : Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou no valo
de € 5.332,80 (cinco mil trezentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos), datada de de de _
PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: Que aceita o presente contrato para a sua
representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes, designadamente o programa de concurso
e o caderno de encargos aprovados e a proposta apresentada
ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM
Arquivo:
A);
B);
C);

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)					
D);					
E);					
F) :					
;					
O presente contrato celebrado no dia de	e de 2024, que contém () páginas, é assinado				
com recurso a assinatura digital qualificada					
(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos				
(espaço destinado à assinatura digital)	Vasco Fernandes Dias Representante legal da empresa Sons Adocicados - Unipessoal, Lda.				
	Vítor Alexandre Pimentel Duarte				
(espaço destinado à assinatura digital)	Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos				
NA ZONA HISTÓRICA DA VILA" – PEDELIBERAÇÃO N.º 33/2024: Sobre este al 33/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abroceder em conformidade com a mesma, aprocedir duzentos e quarenta e sete euros) nos ter Programa de Incentivos à "Recuperação de Habroceda".	ROCESSO 7 2023 – LIQUIDAÇÃO – PROPOSTA DE ssunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º reu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ovando a liquidação de um incentivo no valor de 1.247 euros mos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do itações na Zona Histórica da Vila.				
"Considerando que:					
	s e conforme documentação foi verificada a execução da				
candidatura Proc_7_2023, apresentada por Ric	ardo Jorge Leal Henriques NIF 233485368 na qualidade de				
proprietário do imóvel sito na Dr. Manuel Si	mões Barreiros, n.º 60-62 em Figueiró dos Vinhos, (Artigo				
Matricial 2703 da UF Figueiró dos Vinhos e Be	airradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no				
valor de 1.247 euros, aprovada em reunião de cá	âmara de 29 de novembro de 2023, nos termos do disposto nos				
artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Progr	ama de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona				

	~ ~ ~				
- ATA DA	REUNIAO	DE 08	DE MAIO	DE 2024	(N.° 09/2024)

Histórica da Vila".
Nestes termos,
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de
1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos a
"Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".
4.5 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO
PROJETO "MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE
FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PDR2020/8.1.3" ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE
PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE
CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.
34/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de
Deliberação n.º 34/2024, aprovando a abertura de procedimento relativamente à Mosaicos de Parcelas de
Gestão de Combustível no Concelho de Figueiró dos Vinhos – PDR2020/8.1.3.
Mais deliberou aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento respetivo, bem como a
aprovação da composição do Júri do Concurso.
Proposta de Deliberação n.º 34/2024:
"Considerando que:

O projeto "MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PDR2020/8.1.3" foi objeto de aprovação de candidatura aprovada pelo PDR2020 no âmbito do Anúncio N.º 09 / Operação 8.1.3 / 2023 Prevenção da Floresta Contra Agentes Abióticos (Código de Operação PDR2020-813-103804), prevendo um valor de Investimento Elegível de 200.525,22 euros e de um apoio financeiro de 190.498,96 euros, sendo a taxa de comparticipação de 95%. __

A aprovação final destes investimentos vai permitir executar um conjunto de intervenções de numa área de cerca de 122 hectares, na zona de Fragas de S. Simão, Casal S. Simão, Salgueiro da Lomba e áreas adjacentes de Gestão de Combustível incluindo controlo de vegetação espontânea, corte e trituração de vegetação superabundante manual e mecânica, redução de densidades excessivas em povoamentos jovens, desramações com motosserra, potenciando uma menor vulnerabilidade da propriedade ao incêndio florestal, incrementar a presença humana nas áreas arborizadas, revitalizar as parcelas introduzindo a componente de uso múltiplo da floresta, criar um espaço natural valorizando a vertente didático/pedagógico para a população

FL

e potenciar o valor paisagístico e dinamizar a componente de recreio das Fragas de S. Simão.
Nestes termos,
PROPONHO a abertura de procedimento relativamente à "MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO I
COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PDR2020/8.1.3", aprovando-se
Caderno de Encargos e Programa de Procedimento respetivos, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª
proposta de contrato a seguir descrito:
1. "Aquisição de serviços para a execução o projeto ""MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO I
COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PDR2020/8.1.3"" cujo valor glob
base estimado representará o valor a considerar no caderno de encargos de 200.000 euros, a que acres
IVA à taxa legal em vigor, através da modalidade de Concurso Público, para um prazo de execução de 1
dias, por lote, e valores base de acordo com a descrição no ponto seguinte.
2. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2024 Projeto
2024/15 na classificação 0102 070105 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto
presente ação.
3. Face aos termos de aprovação da candidatura e considerando a data de conclusão em vigor, o investimen
de 212.000 euros (que inclui IVA à taxa legal de 6%) será integramente realizado no corrente ano de 202
4. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar,
conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofat
- Avaliação do preço (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso;
5. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa
concurso:
1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social;
2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa;
3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa.
6. Composição do Júri do Concurso:
• Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obr
Municipais, Ambiente e Florestas
• Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães – Coordenador Municipal de Proteçã
Civil do Município;
• Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município;
• Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município;
• Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município;

FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024) Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; 8. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. 9. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias". 4.6 CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL CARAMELEIRO - APROVAÇÃO 4.6.1 AC HENRIOUES & FILHO – MATERIAIS DE CONSTRUCÃO, LDA. – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 35/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 35/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 2LCP sito no Loteamento Contíguo do Parque Empresarial do Carameleiro, identificado com o artigo matricial urbano nº 3861 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o nº 8632, à empresa AC Henriques & Filho - Materiais de Construção, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 516661442, aceitando a classificação de "MUITO BOM" emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 3273,40 euros resultante da atribuição de um benefício de 3273,40 euros (três mil duzentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos). Mais deliberou aprovar a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 29 de abril de 2024. Proposta de Deliberação n.º 35/2024: "Considerando que: _____ A empresa AC Henriques & Filho - Materiais de Construção, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 516661442 apresentou uma candidatura para a alienação do Lote 2LCP (Loteamento contíguo) do Parque Empresarial do Carameleiro identificado com o artigo matricial urbano nº 3861 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o nº 8632, nos termos do previsto no artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, bem como para a isenção de taxas urbanísticas e administrativas.

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 29 de abril de 2024, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de "Muito Bom", correspondendo ao preco calculado com a bonificação de 50% do valor do lote, designadamente concedendo

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

um incentivo financeiro de 3273,40 euros cujo valor base é de 6.546,80 euros, correspondendo a 6.546,80 m2
(artigo matricial urbano n.º 3861).
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da
candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 2LCP sito no
Loteamento Contíguo do Parque Empresarial do Carameleiro, identificado com o artigo matricial urbano nº
3861 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo
Predial de Figueiró dos Vinhos sob o nº 8632, à empresa AC Henriques & Filho - Materiais de Construção,
Lda, Sociedade por Quotas, NIF 516661442, aceitando a classificação de "MUITO BOM" emitida pela
Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 3273,40 euros resultante da
atribuição de um benefício de 3273,40 euros.
Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em
todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da
Comissão de Acompanhamento datado de 29 de abril de 2024".
4.6.2 EVARISTO DIAS, LDA. – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 36/2024: Sobre este assunto foi
presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 36/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a
Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a
candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação dos Lotes n.º 13A e
14A do Parque Empresarial do Carameleiro - Figueiró dos Vinhos à empresa EVARISTO DIAS, LDA,
Sociedade por Quotas, NIF 518081664, aceitando a classificação de "MUITO BOM" emitida pela Comissão
de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo total valor de 860 euros (oitocentos e sessenta euros)
resultante da atribuição de um benefício de 860 euros (oitocentos e sessenta euros), correspondendo ao preço
calculado com a bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote 13A do Parque Empresarial
do Carameleiro (artigo matricial urbano n.º 3788), ou seja, 430 euros (quatrocentos e trinta euros) e uma
bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros (oitocentos e sessenta euros), para o Lote 14A do Parque
Empresarial do Carameleiro (artigo matricial urbano n.º 3789), ou seja, 430 euros (quatrocentos e trinta
euros)
Mais deliberou, aprovar a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos
os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão

de Acompanhamento datado de 29 de abril de 2024.

FL

Proposta de Deliberação n.º 36/2024:
'Considerando que:
A empresa EVARISTO DIAS, LDA, Sociedade por Quotas, NIF 518081664, apresentou uma candidatura para a alienação dos Lotes n.º 13A e 14A do Parque Empresarial do Carameleiro - Figueiró dos Vinhos dentificado com o artigo matricial urbano nº 3788 e n.º 3789, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e que provieram respetivamente dos artigos n.º 5265 e n.º 5266 da Freguesias de Figueiró dos Vinhos (Extinta) nos termos do previsto no artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, pem como para a isenção de taxas urbanísticas e administrativas. De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 29 de abril de 2024, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de "Muito Bom", atribuindo um incentivo financeiro de 860 euros, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote 13A do Parque Empresarial do Carameleiro (artigo matricial urbano n.º 3788), ou seja, 430 euros e uma bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura
apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação dos Lotes n.º 13A e 14A do
Parque Empresarial do Carameleiro - Figueiró dos Vinhos à empresa EVARISTO DIAS, LDA, Sociedade por
Quotas, NIF 518081664, aceitando a classificação de "MUITO BOM" emitida pela Comissão de
Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo total valor de 860 euros resultante da atribuição de um
peneficio de 860 euros, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% sobre o valor base de
860 euros para o Lote 13A do Parque Empresarial do Carameleiro (artigo matricial urbano n.º 3788), ou seja,
430 euros e uma bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote 14A do Parque Empresarial
do Carameleiro (artigo matricial urbano n.º 3789), ou seja, 430 euros.
Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em
odos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 29 de abril de 2024.
Confissuo de Meompaniamento datado de 27 de aom de 2024.

4.7 PROCESSO DE REVERSÃO DO LOTE N.º 15A E DO LOTE 16A DO PARQUE EMPRESARIAL DO CARAMELEIRO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 37/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 37/2024, emitida pelo Sr. Presidente

- ATA DA REUNIAO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)
forge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a
nesma, atendendo ao disposto no n.º do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 41.º do Regulamento do Programa de
Apoio ao Investimento Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a reversão dos Lote n.º 15A
(artigo matricial urbano nº 3790) e ao Lote n.º 16A (artigo matricial urbano nº 3791), sem direito a qualquer
ndemnização, dispensando-se a notificação prévia dado que a reversão é a solicitação do próprio.
Proposta de Deliberação n.º 37/2024:
'Considerando que:
Deu entrada no Município de Figueiró dos Vinhos, sob o n.º 2874, em 11 de abril de 2024, um pedido de
reversão do Lote n.º 15A e do Lote n.º 16A do Parque Empresarial do Carameleiro - Figueiró dos Vinhos
apresentado pela empresa Selopneus, Sociedade Comercial de Pneus, Lda, Sociedade por Quotas, NIF
503777064 representada por Sérgio Lopes Martins, cuja legitimidade para representação da empresa foi
confirmada pela respetiva Certidão Permanente.
Que os referidos lotes foram objeto de assinatura de contrato de compra e venda, em 6 de setembro de 2013
entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a empresa Selopneus, Sociedade Comercial de Pneus, Lda,
Sociedade por Quotas, NIF 503777064, em resultado do processo de cedência, objeto de adjudicação em
reunião de câmara de 27 de março de 2013 de acordo com a regulamentação então aplicável
Que a empresa em questão comunicou ao Município de Figueiró dos Vinhos, em 11 de abril do corrente ano
de 2024, que prescindia dos referidos Lotes, dado ser sendo atualmente proprietária de um outro lote no
Parque Empresarial e pelo facto de ao longo do tempo ter tido condições para concretizar o processo de
nstalação.
Que foi analisada a documentação disponível e, nos termos da mesma, efetuado o parecer constante do
Relatório de Análise da Comissão de Acompanhamento, emitido no âmbito das competências e atribuições de
gestão dos lotes municipais das áreas de localização empresarial.
Nastas tarmas
Nestes termos,
PROPONHO que atendendo ao disposto no n.º do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 41.º do Regulamento do
Programa de Apoio ao Investimento Câmara Municipal delibere a aprovação da reversão dos Lote n.º 15A
(artigo matricial urbano nº 3790) e ao Lote n.º 16A (artigo matricial urbano nº 3791), sem direito a qualquer
ndemnização, dispensando-se a notificação prévia dado que a reversão é a solicitação do próprio"

- ATA DA REUNIAO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024) 4.8 EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO DA
COBERTURA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 38/2024:
Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 38/2024, emitida pelo Sr. Presidente
Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade procederem conformidade com a
mesma, aprovando a prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 04 de junho de 2024, sem qualquer
penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro.
Proposta de Deliberação n.º 38/2024:
"Considerando que:
Pelo adjudicatário João Matos & Ribeiro 2- Obras Públicas e Engenharia, Lda. foi solicitado um pedido de
prorrogação de prazo da empreitada, tendo a equipa de fiscalização emitido parecer favorável, face às difíceis
condições meteorológicas que implicou atrasos no decurso normal dos trabalhos com trabalhos parados e
quebras de rendimento.
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere a aprovação de prorrogação de prazo da empreitada, a
terminar a 04 de junho de 2024, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro".
4.9 RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 107/2023, DE 22 DE NOVEMBRO –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ALTERAÇÃO DA REVISÃO DE PLANO DE PORMENOR DO
PARQUE INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º
39/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 39/2024 emitida pelo Sr.
Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade
com a mesma, retificando a Proposta de Deliberação n.º 107/2023, de 22.11.2023, presente na Reunião de
Câmara de 29/11/2023, e que se transcreve na íntegra, mais especificamente na página 1, ponto n.º 1.1 da
Proposta de Deliberação n.º 107/2023 de 22/11/2023:
DE "A Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º 113/2021), na reunião ordinária pública realizada no
dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de
Figueiró dos Vinhos, adiante abreviado PP-PIFV, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de
junho de 2011, sob o Aviso n.º 12515/2011, ()"
PARA "A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021,
dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos,
(adiante abreviado PP-PIFV) segundo a deliberação n.º 113/2021, de 16 de agosto, publicada na 2.ª série do

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO <u>DE 2024 (N.º 09/2024)</u> Diário da República de 16 de novembro de 2021, sob o Aviso (extrato) n.º 21539/2021, (...)" Ε, Página 2 DE "Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011;" PARA "Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso (extrato) n.º 21539/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021;" O Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, que foi o aviso da publicação da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos em 2011. Para, Aviso (extrato) n.º 21539/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021, que foi o aviso do início do procedimento da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos em 2021. Proposta de Deliberação n.º 39/2024: "Considerando que: 1 - A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 29.11.2023, de acordo com a proposta de deliberação n.º 107/2023 de 22.11.2023, prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011; 2 - Para efeitos da publicação da referida proposta de deliberação (n.º 107/2023, de 22.11.2023), a mesma foi submetida na plataforma SAIGT que se destina ao envio para publicação no Diário da República e depósito na Direção Geral do Território e à qual foi atribuído o n.º recibo DGT 1390, tendo sido rejeitada para que o texto seja revisto nomeadamente, Na proposta de deliberação n.º 107/2023, de 22.11.2023:

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024) Página 1, ponto n.º 1.1 DE "A Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º 113/2021), na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, adiante abreviado PP-PIFV, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, sob o Aviso n.º 12515/2011, (...)" PARA "A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, (adiante abreviado PP-PIFV) segundo a deliberação n.º 113/2021, de 16 de agosto, publicada na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021, sob o Aviso (extrato) n.º 21539/2021, (...)" E, Página 2 DE "Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: b) Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011;" PARA "Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: *b*) Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso (extrato) n.º 21539/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021;" Ora o que está aqui em causa é a retificação do, Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, que foi o aviso da publicação da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos em 2011. Aviso (extrato) n.º 21539/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021, que foi o aviso do início do procedimento da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos em 2021. Nestes termos

_	que a Câmara Municipal delibere retificar a proposta de deliberação n.º 107/2023, de 22.11.2023,
anexa à pr	esente deliberação"
Proposta	de Deliberação n.º 107/2023:
	derando que:
	A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021,
	dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos
	Vinhos, (adiante abreviado PP-PIFV) segundo a deliberação n.º 113/2021, de 16 de agosto,
	publicada na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021, sob o Aviso (extrato)
	n.º 21539/2021, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e
	estabelecem os respetivos objetivos, e o prazo de 24 meses para a sua elaboração, bem como,
	considerar dispensável a submissão da Alteração a Avaliação Ambiental, fundamentada nos
	Termos de Referência, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto - Lei n.º
	232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;
1.2.	Os trabalhos de elaboração da alteração da revisão do PP-PIFV se encontram em desenvolvimento
	pela equipa técnica responsável para o efeito, estando os trabalhos a ser elaborados com base na
	informação geográfica em que a cartografia que teve de ser homologada pela Direção Geral do
	Território, demorando algum tempo a homologação, atrasando todo o processo;
1.3.	Dada que a elaboração deste plano, incide sobre uma área onde existem edificações e face à
	vinculação jurídica e inerente ligação à gestão e portanto aos cidadãos em geral e aos proprietários
	de lotes do plano de pormenor, a elaboração desta alteração obriga a um maior cuidado, desde a
	caracterização - onde avultam aspetos da propriedade e usos atuais, da avaliação económica e
	social, da capacidade técnica, financeira e política da Administração Pública, da evolução do
	mercado - para que a proposta seja exequível e se concretize num prazo razoável, correspondendo
	às expectativas do propósito desta elaboração;
1.4.	No que se refere, em concreto ao plano de pormenor, esta alteração que pretende ajustar o mesmo
	plenamente eficaz e em vigor às dinâmicas e especificidades da procura empresarial /industrial,
	tornando o mesmo mais operativo e mais sustentável na linha dos objetivos operacionais e
	estratégicos vertidos e a organização espacial das demais atividades de interesse geral, não tendo
	sido alterado durante os 10 anos volvidos do processo de implementação que constituíram tempo
	suficiente para maturar e identificar a necessidade de introdução de alguns ajustamentos na
	proposta que permitam uma ligação mais efetiva do plano à realidade e às dinâmicas de procura e
	atenuar e favorecer os obstáculos adquiridos até então e permitir a consolidação da ocupação,
	dinamizando o processo de desenvolvimento municipal facilitando e promovendo a atração e

FL_	
_	

- ATA DA REUNIAO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024	A DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 20	024 (N.º 09/2024)
---	----------------------------------	-------------------

fiv	- ATA DA REUNIAO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024) ação de mais investimento;
	ra todo o procedimento de alteração à revisão do PP-PIFV, a coordenação municipal que ficou a
	rgo do responsável pelo planeamento e do ordenamento do território no Municipio, apoiado com
	na equipa técnica interna constituída com elementos das áreas do jurídico e SIG, também estão
	volvidos em outros processos, como por exemplo a "2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO
PL	ANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS" e para o qual o Municipio
ent	tendeu administrar a prioridade ao mesmo para que se cumpra por força da lei o prazo até
31.	.12.2023 para a sua aprovação, podendo ocorrer dessa não aprovação consequências gravosas
pai	ra o desenvolvimento do Concelho;
Nestes termos	e nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
(RJIGT), apro	vado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio:
	s
Proponho qu	e a Câmara Municipal delibere sobre:
c) Prorrogar	o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de
Figueiró do	os Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido
no Aviso ((extrato) n.º 21539/2021 publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de
2021;	
	publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT".

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 DEFESA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE

BOMBEIROS: A Câmara Municipal face à explanação transmitida pela Direção e Comando dos Bombeiros Voluntários, deliberou por unanimidade aprovar uma Carta de Conforto, manifestando a total solidariedade na defesa dos Bombeiros e os seus direitos, a ser remetida aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _

5.1.2 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 29/04/2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1714/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1714/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 29/04/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de abril de 2024, no montante total de 4.876,21 euros (quatro mil oitocentos e setenta e seis euros e vinte e um cêntimos).

Informação Interna n.º 1714/2024:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de
pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos
elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.876,21 Euros, referente a 50% dos
custos do valor dos vencimentos do mês de abril de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente
aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009
A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 - transferências
com o número sequencial de compromisso 34810.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 29-04-2024, que ordenou o seu pagamento".

FL_{\perp}	
	_

 DE SUBSÍDIO: A Câmara Municipal à semelhança do ano anterior, deliberou por unanimidade atribuir u subsídio no montante de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), a fim de fazer face às despesas com atletas que subiram à 2.ª Divisão Nacional de Clubes – Zona Norte, mais especificamente nas quatro prov do campeonato. 5.3 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOI FINANCEIRO: Sobre este assunto foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró de F
atletas que subiram à 2.ª Divisão Nacional de Clubes – Zona Norte, mais especificamente nas quatro prov do campeonato. 5.3 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOI FINANCEIRO: Sobre este assunto foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró de Fi
do campeonato. 5.3 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOI FINANCEIRO: Sobre este assunto foi presente um oficio da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró d
 5.3 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOI FINANCEIRO: Sobre este assunto foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró d
FINANCEIRO: Sobre este assunto foi presente um oficio da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró d
Vinhos, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para pintura exterior da Igreja Matriz, apresentando u
orçamento no valor total de 13.000,00 euros (treze mil euros) + IVA.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir 60% sobre o valor do orçamento apresentado se IVA.
O Sr. Vereador do PSD Eng. Filipe Silva , não participou na votação e discussão deste assunto por razões o afinidade familiar direta (cônjuge) com elemento da direção da Fábrica da Igreja Paroquial, tendo-se na altu ausentado da sala de reuniões e por conseguinte, não entreviu neste assunto.
5.4 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS, RELATÓRIO DE CONCLUSÕES RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA E O RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO
FINANCEIRA 2023 DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PARA CONHECIMENTO:
Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos relativos à Certificação Legal das Contas, Relatór
de Conclusões e Recomendações de Auditoria e o Relatório sobre a situação económico-financeira 2023 o
Município de Figueiró dos Vinhos, os quais foram presentes em Sessão da Assembleia Municipal de 26 abril de 2024.

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1756/2024: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1756/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de abril, no valor de 477,25 euros (quatrocentos e setenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos).

Informação Interna n.º 1756/2024:

No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura.

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **abril de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.

N° de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
5	Ioga intergeracional - USFIG/Jardins de Infância	F. Vinhos/Arega/Aguda	*	92,25€
4	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	60,00€
3	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	150,00€
0	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	0.00€
3	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	90,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	60,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
	Total do Subsídio – abril d	le 2024		477,25€

6.2 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO "CADERNOS DE ABRIL: CANÇÕES REVISITADAS" DA AUTORIA DE LUÍS ROBALO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1713/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1713/2024, deliberou por unanimidade aprovar o valor de 10,00 euros (Iva incluído) de

	FL	
		—

venda ao público do livro "Cadernos de Abril: canções revisitadas" a incluir no Regulamento
Preçário/Publicações do Município.
Informação Interna n.º 1713/2024:
"No seguimento da cerimónia de lançamento do livro "Cadernos de Abril: canções revisitadas" da autoria de
,
Luís Robalo, foram oferecidos pelo autor, cem (100) exemplares desta obra, ao Município de Figueiró dos
Vinhos, os quais irão estar disponíveis na Biblioteca Municipal e Posto de Turismo. Desta forma, verifica-se a
necessidade de estabelecer o preço de venda ao público, pelo que se <u>propõe que o valor de venda seja fixado</u>
em 10,00 € (iva incluído).
Caso a proposta seja aprovada, propõe-se que seja deliberado na próxima Reunião de Câmara, o valor de
venda ao público proposto e que a publicação e respetivo valor de venda ao público sejam incluídos no
Regulamento Preçário/Publicações do Município".

		FL _	

<u>-</u> PERÍODO DE	INTERVENÇÂ	NIAO DE 08 LO DO PÚBL	DE MAIO DE	2024 (N.° 09/	2024)	
	•					

	FL	_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/202	- ATA DA	REUNIÃO	DE 08 I	DE MAIO	DE 2024	(N.° 09/2024
--	----------	---------	---------	---------	----------------	--------------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram
onze horas e quinze minutos.
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a
minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por
mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino,
nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

FL ____